

EDITAL
Para Exercício de Direito de Preferência

ADELINA VIRGINIA NUNES PEREIRA, residente no Reino Unido, vem pelo presente comunicar que ela e seu filho **JOSÉ ANTÓNIO NUNES PEREIRA**, tencionam proceder à venda do prédio rústico infra identificado, nos seguintes termos:

1-Prédio: prédio rústico, composto por terra de cultura com amendoeiras, oliveiras, alfarrobeiras, figueiras, romanzeiras, nespereiras e citrinos, sito em Malhadaís freguesia de Boliqueime, concelho de Loulé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **5189**, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo n.º **2082**, da freguesia de Boliqueime, com a área total de 22.060m².

2- Confrontações: nascente com caminho e outros, norte e poente com caminho e sul com António Coelho Ramela e outros.

3- Condição de venda: A venda do prédio rústico será feita conjuntamente, consubstanciando um negócio único, com dois prédios urbanos confinantes com o prédio rústico acima identificado, estando um descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **5191** e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º **121**, e o outro descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **5192** e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo n.º **122**, e ainda, com os móveis e equipamentos existentes nesses dois prédios urbanos, não podendo o direito de preferência ser exercido apenas quanto ao prédio rústico.

4 - Preço: A venda será feita pelo preço global de **€600.000,00** (seiscentos mil euros), sendo que o prédio rústico será vendido pelo preço de **€160.000,00** (cento e sessenta mil euros) e os prédios urbanos pelos preços, respetivamente, de **€200.000,00** (duzentos mil euros) e **€190.000,00** (cento e noventa mil euros) e o mobiliário e equipamento pelo preço de **€50.000,00**.

5 - Condições de pagamento: 10% com o contrato promessa de compra e venda e 90% com a outorga da escritura de compra e venda.

6 - Compradores: **EMMANUEL AREIA MURTA** e **AURÉLIE RODRIGUES**, ambos solteiros, maiores e residentes em França.

7 - Data e local da escritura de compra e venda: até ao dia 30 de Outubro de 2022, em Cartório Notarial ou Conservatória sítios no Algarve.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1380º do Código Civil, vem conferir aos proprietários dos terrenos confinantes ao prédio rústico acima

identificado, a faculdade de exercerem o direito de preferência na sua aquisição nos termos e condições aqui indicados, o qual deverá ser exercido e comunicado, no prazo de 8 (oito) dias contados da publicação do presente anúncio, mediante carta registada, com aviso de receção a remeter para a seguinte morada: A/C de Clara Barriga, Rua do M.F.A. 1º., Loja D, Apartado 2419, 8200-918 Albufeira.

Na falta de resposta no prazo legal supra, presumir-se-á a falta de interesse no exercício de tal direito.

Boliqueime, 11 de Agosto de 2022

A proprietária

